



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO REGIONAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

**EDITAL Nº 2279/2025**

## **EDITAL INTERNO Nº 2279/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (PPGE-Cedeplar), no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital Nº 17/2025 PDSE da CAPES de 21/08/2025 (<https://cedeplar.ufmg.br/pos-graduacao/processos-seletivos>) torna público o Edital de seleção interna à bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) que ocorrerá em duas chamadas, para início das atividades no exterior entre janeiro e fevereiro de 2026, em primeira chamada, e entre setembro e outubro de 2026, em segunda chamada.

### **1. Dos requisitos para a candidatura**

- 1.1 Ser brasileira(o) nata(o) ou naturalizada(o), ou estrangeira(o) com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidata(o) estrangeira(o), possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- 1.2 Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição.
- 1.3 Ser aluna(o) de doutorado, regularmente matricula(o) no Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE-Cedeplar) da Universidade Federal de Minas Gerais.
- 1.4 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem no mínimo seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.
- 1.5 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 1.6 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do Doutorado;
- 1.7 ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- 1.8 Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- 1.9 Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 1.10 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 1.11 não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **2. Dos requisitos para a inscrição**

2.1 Para concorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar no ato da inscrição a seguinte documentação abaixo:

I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior. A pesquisa deve estar alinhada com o Plano de Internacionalização da UFMG, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma e de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma.

II. **Currículo Lattes** atualizado.

III. **Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

IV. **Declaração do(a) coorientador(a) no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V (<https://cedeplar.ufmg.br/pos-graduacao/processos-seletivos>) do Edital N°17/2025 Capes.

V. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **coorientador(a) no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II (<https://cedeplar.ufmg.br/pos-graduacao/processos-seletivos>) do Edital N° 17/2025 Capes.

VI. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **orientador(a) no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III (<https://cedeplar.ufmg.br/pos-graduacao/processos-seletivos>) do Edital N°17/2025 Capes; ou o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV (<https://cedeplar.ufmg.br/pos-graduacao/processos-seletivos>) do Edital N°17/2025 Capes.

VII. **Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor(a).

2.2 O período de inscrição interna no PPGE-Cedeplar encerra-se às 23h59 (Horário de Brasília) do dia **17 de setembro de 2025**. As inscrições devem ser feitas por meio dos formulários eletrônicos disponíveis em:

2.2.1 Formulário de Inscrição para a Primeira Chamada

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSexEeR1fiZqji2MZwVD8no8X0Pz2Z\\_28WZO3vu2WsGyDsNM\\_Q/viewform?usp=dialog](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSexEeR1fiZqji2MZwVD8no8X0Pz2Z_28WZO3vu2WsGyDsNM_Q/viewform?usp=dialog)

2.2.2 Formulário de Inscrição para a Segunda Chamada

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdyxw5g6fm73Q\\_L06ZuROKC-XI3v8GRSF85EkBzDtj2SkImWw/viewform?usp=dialog](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdyxw5g6fm73Q_L06ZuROKC-XI3v8GRSF85EkBzDtj2SkImWw/viewform?usp=dialog)

Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico ou em formato impresso. Todos os documentos referentes à inscrição deverão ser anexados ao formulário eletrônico e em formato PDF.

### 3. Da Seleção Interna

3.1 As Comissões de Seleção de cada chamada serão compostas por 3 docentes permanentes do PPGE que não tenham relação de orientação, coorientação ou colaboração com os(as) candidatos(as) inscritos(as).

3.2 Os critérios de seleção incluem:

I. Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências previstas neste edital e no Edital N° 17/2025 PDSE da CAPES.

II. Qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior.

III. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.

IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

### 4. Do cronograma dos processos seletivos internos

#### 4.1 Primeira Chamada: início das atividades no exterior entre janeiro e fevereiro / 2026

<b>Atividade prevista</b>	<b>Data</b>
Inscrições	Até o dia 17 de setembro
Divulgação da banca avaliadora (1ª Chamada)	18 a 19 de setembro
Julgamento das propostas	22 a 26 de setembro
Divulgação do resultado preliminar	26 de setembro de 2025
Recursos	27 de setembro a 02 de outubro de 2025
Divulgação do resultado final.	03 de outubro de 2025

#### **4.2 Segunda Chamada: início das atividades no exterior entre setembro e outubro / 2026**

<b>Atividade prevista</b>	<b>Data</b>
Inscrições	Até o dia 1 de dezembro de 2025.
Divulgação da banca avaliadora (2ª Chamada)	De 2 a 3 de dezembro.
Julgamento das propostas	12 de dezembro de 2025.
Divulgação do resultado preliminar	25 de setembro de 2025.
Recursos	De 13 a 17 de dezembro de 2025.
Divulgação do resultado final.	18 de dezembro de 2025.

#### **5. Da Classificação das(os) Candidatas(os)**

5.1 O PPGE poderá, em cada chamada, classificar candidatas(os) excedentes ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento da(o) candidata(o) aprovada(o), seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

5.2 Candidatas(os) excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma do Edital Nº 17/2025 Capes.

#### **6. Disposições gerais**

6.1 O PPGE dispõe de 01 (uma) cota de bolsa para cada uma das chamadas.

6.2 A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para a primeira chamada e de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para a segunda chamada.

6.3 Pedidos de reconsideração ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados conforme os prazos estabelecidos nos cronogramas dispostos nos itens 4.1 e 4.2 à Secretaria do PPGE pelo endereço eletrônico: [pgdemografiaeconomia@cedeplar.ufmg.br](mailto:pgdemografiaeconomia@cedeplar.ufmg.br). Apenas na impossibilidade de os pedidos serem recebidos pela Secretaria, os mesmos devem ser encaminhados ao endereço eletrônico do coordenador Prof. Rafael Ribeiro: [rsmribeiro@cedeplar.ufmg.br](mailto:rsmribeiro@cedeplar.ufmg.br).

6.4 Em cada uma das chamadas, a análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela comissão interna, cujo resultado será divulgado no site do PPGE-Cedeplar (<https://cedeplar.ufmg.br/>);

6.4 Casos omissos serão submetidos à deliberação do Colegiado do PPGE.

6.5 A presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2025

Prof. Rafael Saulo Marques Ribeiro  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia  
 Universidade Federal de Minas Gerais



graduação, em 01/09/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4512575** e o código CRC **9DF2E9B7**.